



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

LEI MUNICIPAL Nº 890/23.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO
EMPODERAMENTO DAS MENINAS E DAS
ADOLESCENTES, NO CALENDÁRIO OFICIAL DA
CIDADE DE PASSO DE CAMARAGIBE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, faz saber que a Câmara Municipal de Passo de Camaragibe – Al., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial da Cidade de Passo de Camaragibe, a Semana Municipal do Empoderamento das Meninas e das Adolescentes, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, durante a semana do dia 11.

Art. 2º - A semana referida no art. 1º desta Lei destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações sócioeducativas e preventivas referentes aos direitos das meninas e das adolescentes, bem como reconhecer a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades sociais no município de Passo de Camaragibe.

Parágrafo único. As ações sócioeducativas poderão ser realizadas por meio de campanhas informativas, seminários, palestras, workshops, mobilizações e exposições de painéis alusivos ao tema para conscientização, no âmbito das diversas secretarias, órgãos, instâncias e unidades da estrutura do município de Passo de Camaragibe, principalmente no âmbito das escolas, espaço em que projetos e ações de educação e empoderamento de meninas tem grande potencial de alcançar resultados mensuráveis e duradouros.

Art. 3º - Fica aberta a participação nesta iniciativa a particulares, incluídas organizações governamentais e não governamentais, a fim de desenvolver e implantar as referidas ações.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Camaragibe, Alagoas, 10 de Março de 2023.


ELLISSON DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretária Municipal de Administração do
Município de Passo de Camaragibe/AL., em
10 de Março de 2023.


MARZIO DUARTE DELMONI
Secretário Municipal de Administração